



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

*Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.*

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 048 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026


Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e dezoito minutos, se reuniram de forma virtual/online, por meio da plataforma Google Meet, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba para reunião ordinária do colegiado, estando presentes as(os) seguintes Conselheiras(os): Cíntia Yara Silva Barbosa, Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, Carolina Brandão Armando, Melina Padilha Velasco, Adriana Zambotto Fernandes, José do Carmo Salles Jr., Uriel Alexandre Bonafé, Ediline Alves B. do Nascimento, Regiane de Oliveira Fernandes, Maísa Nascimento de Oliveira Silva, Janaína Tavares, Cristiane Jaci de Resende, Silvyane Luanda Prata Jerônimo, Gisele Cristiane de Freitas, Iara Freire da Costa, Letícia dos Santos Oliveira. Justificada ausência das (os) conselheiras (os): Alessandra Erdosi, Thais Giraud de Almeida e Maia Bisan. Verificado quórum suficiente para deliberação, a Presidente do CMDCA, Dra. Cíntia Yara Silva Barbosa, deu início aos trabalhos, informando que a reunião extraordinária foi convocada para **apreciação do pedido de reconsideração interposto no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 48.089/2025**, em face da Conselheira Tutelar R.A.R. A Presidente informou que foi previamente disponibilizada aos conselheiros, cópia integral do recurso apresentado pela interessada, bem como dos documentos que instruem o processo, garantindo o conhecimento prévio da matéria a ser deliberada. Na sequência, procedeu à explanação detalhada dos pontos suscitados, destacando as alegações de nulidade processual, especialmente quanto ao prazo de instauração da comissão processante, bem como os argumentos relacionados ao mérito, incluindo questionamentos acerca da credibilidade das denunciantes, do contexto institucional do Conselho Tutelar, da alegada ausência de reincidência e da desproporcionalidade da penalidade aplicada. A Presidente também apresentou síntese do parecer jurídico municipal, o qual concluiu que o instrumento deve ser recebido como pedido de reconsideração, a ser apreciado pelo próprio CMDCA, não havendo previsão de recurso a instância superior, reafirmando-se a competência do colegiado para deliberar sobre a matéria. Encerrada a explanação, passou-se à fase de deliberação, tendo sido realizada votação por meio das ferramentas digitais utilizadas na reunião, inclusive com complementação via aplicativo WhatsApp. Inicialmente, foi submetida à votação a preliminar de nulidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 48.089/2025, sendo apurado o seguinte resultado: 0 (zero) votos favoráveis ao reconhecimento da nulidade e 15 (quinze) votos contrários, restando rejeitada a alegação de nulidade processual. Na sequência, passou-se à votação do mérito do pedido de reconsideração, sendo apresentadas as seguintes propostas: manutenção da decisão anterior de destituição; revisão da decisão com aplicação de suspensão por 30 (trinta) dias; revisão da decisão com aplicação de suspensão por 60 (sessenta) dias; e revisão da decisão com aplicação de suspensão por 90 (noventa) dias. Após apuração dos votos, obteve-se o seguinte resultado: 4 (quatro) votos pela manutenção da decisão anterior de destituição; 10 (dez) votos pela revisão da decisão com aplicação de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias; 0 (zero) votos pela suspensão por 60 (sessenta) dias; e 1 (um) voto pela suspensão por 90 (noventa) dias. Diante do resultado, restou deliberado, por maioria, o provimento parcial do pedido de reconsideração, com a revisão da penalidade anteriormente aplicada, substituindo-se a destituição da função pela penalidade de suspensão do exercício da função pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem direito à remuneração, nos termos do inciso II do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 97/2023. Ficou consignado que a decisão será formalizada por meio de resolução do CMDCA, com posterior publicação no Diário Oficial do Município, observados os princípios de sigilo e proteção institucional. Por fim, a Presidente pediu a colaboração dos membros do Conselho com a divulgação de informações acerca do Processo Seletivo Suplementar para o Conselho Tutelar.




**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
*Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 048 DO CMDCA**  
**GESTÃO 2024 A 2026**


Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu, Laura Carmen Aurélio Chiziane, integrante da equipe do Secretariado Executivo, deste Conselho lavro esta Ata sob nº 048, que vai por mim e pelos demais presentes devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente  
 **CINTIA YARA SILVA BARBOSA**  
Data: 28/04/2026 13:22:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Cíntia Yara Silva Barbosa**  
(presidente)

Documento assinado digitalmente  
 **IARA FREIRE DA COSTA**  
Data: 04/05/2026 12:47:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Iara Freire da Costa**  
(vice-presidente)

Documento assinado digitalmente  
 **SONIA REGINA DE SOUZA DIAS CORDEIRO**  
Data: 04/05/2026 18:45:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro**

Documento assinado digitalmente  
 **EDILINE ALVES BOYTCHUK DO NASCIMENTO**  
Data: 28/04/2026 11:47:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Ediline Alves B. do Nascimento**

Documento assinado digitalmente  
 **MELINA PADILHA VELASCO**  
Data: 28/04/2026 16:47:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Melina Padilha Velasco**

Documento assinado digitalmente  
 **CAROLINA BRANDAO ARMANDO**  
Data: 04/05/2026 11:19:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Carolina Brandão Armando**

Documento assinado digitalmente  
 **ADRIANA ZAMBOTTO FERNANDES**  
Data: 29/04/2026 10:38:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Adriana Zambotto Fernandes**

Documento assinado digitalmente  
 **LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 29/04/2026 12:30:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Letícia dos Santos Oliveira**

Documento assinado digitalmente  
 **JOSE DO CARMO SALLES JUNIOR**  
Data: 04/05/2026 10:57:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José do Carmo Salles Jr.**

Documento assinado digitalmente  
 **REGIANE DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Data: 30/04/2026 20:55:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Regiane de Oliveira Fernandes**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
*Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 048 DO CMDCA**  
**GESTÃO 2024 A 2026**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA  
Data: 04/05/2026 12:07:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maísa Nascimento de Oliveira Silva**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** URIEL ALEXANDRE BONAFE  
Data: 05/05/2026 15:10:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Uriel Alexandre Bonafé**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANAINA TAVARES  
Data: 29/04/2026 17:35:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Janaina Tavares**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GISELE CRISTIANE DE FREITAS  
Data: 30/04/2026 11:30:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gisele Cristiane de Freitas**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SILVYANE LUANDA PRATA JERONIMO  
Data: 30/04/2026 14:03:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Sylviane Luanda Prata Jerônimo**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTIANE JACI DE RESENDE PESSOA  
Data: 29/04/2026 17:21:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cristiane Jaci de Resende**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LAURA CARMEN AURELIO CHIZIANE  
Data: 30/04/2026 12:47:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Laura Carmen Aurélio Chiziane**  
**(Secretariado Executivo)**